



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO

In 1ª Discussão 7 votos a favor e 2 contra
 In 2ª Discussão votos a favor e contra
 In 3ª Discussão votos a favor e contra
 Im: 13/10/2021

REQUERIMENTO Nº 74 /2021

CÂMARA MUNICIPAL
 DE VISCONDE
 DO RIO BRANCO

PROTÓCOLO Nº 5140
 DATA ENTR 08/10/21
 HORARIO 17:05
 RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

Venho através deste representar a ACOSAM (Associação Comunitária de Santa Maria) e de acordo com o Artigo 66 e Artigo 69 inciso I- alínea E e do Regimento Interno, e art. 31 da Constituição Federal, solicito que o presente requerimento entre para apreciação e votação no plenário e, se aprovado que o Sr. Prefeito Municipal:

- Analise a possibilidade da **contratação em caráter de urgência de um Engenheiro de Agrimensura e Cartografia** que fará levantamento planialtimétrico de dois terrenos públicos adquiridos pela Prefeitura em localizado na Comunidade de Santa Maria, com as identificações abaixo:
 - **Primeiro imóvel:** terreno que foi adquirido pelo ex-prefeito Viçoso Camacho Lacerda nos anos de 1977 a 1983, na época vendido por Francisco Braz Damião (popular Chico Braz). Neste local foi construído o Estádio Municipal, e hoje a sobra deste terreno encontra-se abandonado devido a falta de cuidado do Poder Público Municipal.
 - **Segundo imóvel:** foi adquirido pelo ex-prefeito Iran Silva Couri, mandato de 1993 a 1996, para a implantação da AgroVila José Cesário da Silva, através da Lei nº 287/1996. Em uma parte desse terreno foram construídas 20 casas populares e doadas a famílias carentes. O imóvel foi comprado da Sra. Nadir Braz (popular tia preta), na restante das terras também foi construída Creche Municipal e o novo Posto de Saúde da Família (PSF), o que restou disso ficou abandonado sem qualquer vistoria e manutenção da Prefeitura, outra parte foi invadida devido a falta de cuidado do Poder Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal é dever da Administração Pública Municipal zelar e proteger os bens públicos municipais. Atualmente os terrenos encontram-se abandonados, sem nenhum tipo de cuidado, em alguns locais já ocorreram invasões e a situação só piora com o passar do tempo. Sendo assim, peço que o Exmo. Sr. Prefeito analise este Requerimento para dar andamento ao Projeto.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 08 de Outubro de 2021.



Vereador Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal